

Art. 2º - As atribuições do Fiscal do Contrato estão estabelecidas no art. 6º, do Decreto Estadual nº 870, de 04/10/2013. As determinações que ultrapassarem essas atribuições serão encaminhadas à DIAF, para adoção dos procedimentos necessários ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 270 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o Processo nº 2016/271621;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 19/09/2016, o servidor **JOÃO ALVES FONSECA**, matrícula nº 5918632/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 106/2016 - AGROMUNDI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal do Contrato estão estabelecidas no art. 6º, do Decreto Estadual nº 870, de 04/10/2013. As determinações que ultrapassarem essas atribuições serão encaminhadas à DIAF, para adoção dos procedimentos necessários ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 271 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o Processo nº 2016/271621;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 19/09/2016, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA REIS**, matrícula nº 21482/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 107/2016 - BRASIDAS - EIRELI - ME**.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal do Contrato estão estabelecidas no art. 6º, do Decreto Estadual nº 870, de 04/10/2013. As determinações que ultrapassarem essas atribuições serão encaminhadas à DIAF, para adoção dos procedimentos necessários ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 272 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o Processo nº 2016/271621;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 19/09/2016, o servidor **JOÃO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO**, matrícula nº 14125/1, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 108/2016 - MOTOFRER - MOTORES FERAGENS E MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP**.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal do Contrato estão estabelecidas no art. 6º, do Decreto Estadual nº 870, de 04/10/2013. As determinações que ultrapassarem essas atribuições serão encaminhadas à DIAF, para adoção dos procedimentos necessários ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 275 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o processo nº 2016/343896;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14834/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 104/2016 – SEDAP celebrado com a Empresa AGROMUNDI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, e as determinações que ultrapassarem essas atribuições deverão ser encaminhadas à DIAF, para a adoção dos procedimentos necessários ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 126101

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 009/2016 – ITERPA
Processo nº. 2016/412903

OBJETO: Aquisição de alimentos de uso comum (café, leite e açúcar, e outros), por demanda, para abastecer ao Instituto de Terras do Pará-ITERPA, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nos termos do art. 5º, inc. IV da Lei nº. 6.474 de 6 de agosto de 2002 e do art. 9º, inc. V do Decreto nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº. 009/2016, adjudicando os ITENS 1, 2 e 3, nos valores **globais respectivos de R\$ 8.778,00** (oito mil, setecentos e setenta e oito reais); **R\$ 6.102,00** (seis mil, cento e dois reais) ; e **R\$ 9.020,00** (nove mil e vinte reais) para a empresa CN OLIVEIRA E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 22.034.829/0001-48, bem como o ITEM 4, no valor global de **R\$ 15.715,00** (quinze mil, setecentos e quinze reais) para a empresa **RCVR DE OLIVEIRA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ: 15.300.567/0001-50.

Adicionalmente, indico que os ITENS 5 e 6 foram devidamente cancelados ante a ausência de propostas válidas.

Autorizo o empenho da despesa, a lavratura do termo de contrato e a notificação das vencedoras para assinatura do contrato, no prazo legal.

Belém (PA), 1 de dezembro de 2016.

SANDRA ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA NERY

Diretora de Administração e Finanças - ITERPA

Protocolo: 125928

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, Bairro de São Brás, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L** - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização de áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado **Acangatá**, localizado no Município de **Portel (PA)**, feito que tramita sob o nº 2014/449100. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação**, nos termos do art. 19º da Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado Acangatá, com 306 (trezentos e seis) famílias que vivem do extrativismo e agricultura em regime familiar, possui **62.585,1277 ha** (Sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco hectares, doze ares e setenta e sete centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Técnico José Flávio de Lima Técnico em Agrimensura CREA nº 758 TD/PA Credencial INCRA código D4J ART nº 20160116064 nos seguintes termos: Partindo do marco **D4J-M-10009**, de coordenada **N = 9.768.244,49m** e **E = 535.014,45m**; localizado na divisa de Terras Devolutas do Estado

e no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368, com as seguintes distâncias 131,72 m e azimutes planos 176°09'22" até o marco **D4J-V-11617**, de coordenada **N = 9.768.113,07m** e **E = 535.023,28m**; 375,61 m e azimute plano 167°32'08" até o marco **D4J-V-11618**, de coordenada **N = 9.767.746,31m** e **E = 535.104,35m**; 209,08 m e azimute plano 156°34'17" até o marco **D4J-V-11619**, de coordenada **N = 9.767.554,47m** e **E = 535.187,48m**; 219,20 m e azimute plano 155°38'50" até o marco **D4J-V-11620**, de coordenada **N = 9.767.354,77m** e **E = 535.277,87m**; 88,72 m e azimute plano 136°00'00" até o marco **D4J-V-11621**, de coordenada **N = 9.767.290,95m** e **E = 535.339,50m**; 137,83 m e azimute plano 132°43'06" até o marco **D4J-V-11622**, de coordenada **N = 9.767.197,45m** e **E = 535.440,76m**; 237,28 m e azimute plano 127°19'28" até o marco **D4J-V-11623**, de coordenada **N = 9.767.053,58m** e **E = 535.629,45m**; 145,29 m e azimute plano 143°17'39" até o marco **D4J-V-11624**, de coordenada **N = 9.766.937,10m** e **E = 535.716,29m**; 243,36 m e azimute plano 146°59'56" até o marco **D4J-V-11625**, de coordenada **N = 9.766.733,00m** e **E = 535.848,84m**; 371,75 m e azimute plano 139°19'19" até o marco **D4J-V-11626**, de coordenada **N = 9.766.451,07m** e **E = 536.091,15m**; 358,26 m e azimute plano 137°41'33" até o marco **D4J-V-11627**, de coordenada **N = 9.766.186,12m** e **E = 536.332,30m**; 150,60 m e azimute plano 127°44'28" até o marco **D4J-M-10007**, de coordenada **N = 9.766.093,94m** e **E = 536.451,39m**; 1.303,27 m e azimute plano 123°27'20" até o marco **D4J-V-11628**, de coordenada **N = 9.765.375,46m** e **E = 537.538,73m**; 95,56 m e azimute plano 119°45'08" até o marco **D4J-V-11629**, de coordenada **N = 9.765.328,04m** e **E = 537.621,69m**; 148,97 m e azimute plano 113°37'15" até o marco **D4J-V-11630**, de coordenada **N = 9.765.268,35m** e **E = 537.758,18m**; 107,95 m e azimute plano 113°39'31" até o marco **D4J-V-11631**, de coordenada **N = 9.765.225,03m** e **E = 537.857,06m**; 139,62 m e azimute plano 116°06'42" até o marco **D4J-V-11632**, de coordenada **N = 9.765.163,58m** e **E = 537.982,43m**; 467,73 m e azimute plano 113°55'29" até o marco **D4J-V-11633**, de coordenada **N = 9.764.973,90m** e **E = 538.409,97m**; 782,70 m e azimute plano 112°38'27" até o marco **D4J-V-11634**, de coordenada **N = 9.764.672,60m** e **E = 539.132,35m**; 401,25 m e azimute plano 112°12'02" até o marco **D4J-V-11635**, de coordenada **N = 9.764.520,99m** e **E = 539.503,85m**; 312,49 m e azimute plano 113°26'22" até o marco **D4J-V-11636**, de coordenada **N = 9.764.396,69m** e **E = 539.790,55m**; 210,62 m e azimute plano 114°23'52" até o marco **D4J-V-11637**, de coordenada **N = 9.764.309,69m** e **E = 539.982,36m**; 140,34 m e azimute plano 114°42'09" até o marco **D4J-V-11638**, de coordenada **N = 9.764.251,04m** e **E = 540.109,86m**; 347,38 m e azimute plano 109°17'57" até o marco **D4J-V-11639**, de coordenada **N = 9.764.136,23m** e **E = 540.437,72m**; 400,96 m e azimute plano 111°06'09" até o marco **D4J-V-11640**, de coordenada **N = 9.763.991,87m** e **E = 540.811,79m**; 338,57 m e azimute plano 114°07'28" até o marco **D4J-V-11641**, de coordenada **N = 9.763.853,49m** e **E = 541.120,79m**; 203,04 m e azimute plano 111°08'17" até o marco **D4J-V-11642**, de coordenada **N = 9.763.780,27m** e **E = 541.310,17m**; 327,58 m e azimute plano 110°52'31" até o marco **D4J-V-11643**, de coordenada **N = 9.763.663,54m** e **E = 541.616,25m**; 286,35 m e azimute plano 107°34'35" até o marco **D4J-V-11644**, de coordenada **N = 9.763.577,07m** e **E = 541.889,23m**; 357,68 m e azimute plano 109°16'24" até o marco **D4J-V-11645**, de coordenada **N = 9.763.459,01m** e **E = 542.226,86m**; 80,82 m e azimute plano 109°59'52" até o marco **D4J-V-11646**, de coordenada **N = 9.763.431,37m** e **E = 542.302,81m**; 72,28 m e azimute plano 119°59'30" até o marco **D4J-V-11647**, de coordenada **N = 9.763.395,24m** e **E = 542.365,41m**; 174,55 m e azimute plano 128°13'23" até o marco **D4J-V-11648**, de coordenada **N = 9.763.287,24m** e **E = 542.502,54m**; 110,08 m e azimute plano 115°02'17" até o marco **D4J-V-11649**, de coordenada **N = 9.763.240,65m** e **E = 542.602,28m**; 140,20 m e azimute plano 114°11'58" até o marco **D4J-V-11650**, de coordenada **N = 9.763.183,18m** e **E = 542.730,16m**; 115,01 m e azimute plano 112°05'44" até o marco **D4J-V-11651**, de coordenada **N = 9.763.139,92m** e **E = 542.836,72m**; 76,33 m e azimute plano 117°07'33" até o marco **D4J-V-11652**, de coordenada **N = 9.763.105,12m** e **E = 542.904,65m**; 53,47 m e azimute plano 108°17'58" até o marco **D4J-V-11653**, de coordenada **N = 9.763.088,33m** e **E = 542.955,42m**; 164,39 m e azimute plano 102°38'59" até o marco **D4J-V-11654**, de coordenada **N = 9.763.052,33m** e **E = 543.115,82m**; 52,51 m e azimute plano 107°45'06" até o marco **D4J-V-11655**, de coordenada **N = 9.763.036,32m** e **E = 543.165,83m**; 157,52 m e azimute plano 113°26'54" até o marco **D4J-V-11656**, de coordenada **N = 9.762.973,64m** e **E = 543.310,34m**; 105,09 m e azimute plano 122°51'41" até o marco **D4J-V-11657**, de coordenada **N = 9.762.916,62m** e **E = 543.398,61m**; 217,09 m e azimute plano 124°04'54" até o marco **D4J-V-11658**, de coordenada **N = 9.762.794,97m** e **E = 543.578,41m**; 66,06 m e azimute plano 126°45'13" até o marco **D4J-V-11659**, de coordenada **N = 9.762.755,44m** e **E = 543.631,34m**; 149,08 m e azimute plano 130°41'29" até o marco **D4J-V-11660**, de coordenada **N = 9.762.658,24m** e **E = 543.744,38m**; 44,32 m e azimute plano 136°15'08" até o marco **D4J-V-11661**, de coordenada **N = 9.762.626,22m** e **E = 543.775,03m**; 90,50 m e azimute plano 145°10'13" até o marco **D4J-V-11662**, de coordenada **N = 9.762.551,93m** e **E = 543.826,72m**; 147,28 m e azimute plano 136°45'59" até o marco **D4J-V-11663**, de coordenada **N = 9.762.444,63m** e **E = 543.927,60m**; 133,99 m e azimute plano